



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.913, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 1.890, de 28 de setembro de 2023, onde nomeia a comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos projetos culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de fomento emergencial ao setor cultural.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o erro material que consta no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 1.890, de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º- Fica retificado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 1.890, de 28 de setembro de 2023, passando a constar com a seguinte redação:

III- Membro representante da sociedade civil- Helena Maria Guimarães Silva Borges.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de dezembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal